



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.613, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI
MUNICIPAL Nº 2568/2009, DE 24 DE
DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 2568/2009, de 24 de dezembro de 2009, passando de até 31/12/2010 para 31/12/2011, para atendimento em caráter de emergência de necessidade temporária.

Artigo 2º Ficam excluídos do anexo único da Lei 2568/2009, os cargos de INSTRUTOR DE INFORMATICA, PROFESSOR, SECRETÁRIO ESCOLAR, TECNICO PEDAGÓGICO, PSICOPEDAGOGO, INSTRUTOR DE MÚSICA E AGENTE SOCIAL MULTIPLICADOR PETI.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês dezembro de dois mil e dez.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 27/12/2010.


PYETRA DALMONE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças